

LEI MUNICIPAL Nº 1.115/2003 DE 11/03/2003

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no Orçamento Programa da Secretaria Municipal de Educação em vigor, conforme discriminado abaixo:

60.	Secretaria Municipal de Educação	
60101	Secretaria Municipal de Educação	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
015	Gestão do Ensino Municipal	
2066	Manutenção da Sec. Mun. de Educação	
339041	Contribuições - Fonte.....01	R\$ 20.000,00
60	Secretaria Municipal de Educação	
60101	Secretaria Municipal de Educação	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
15	Gestão do Ensino Municipal	
2066	Manutenção da Sec. Mun. de Educação	
3190.01	Aposentadorias e reformas - Fonte.....01	R\$50.000,00
60	Secretaria Municipal de Educação	
60101	Secretaria Municipal de Educação	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
15	Gestão do Ensino Municipal	
2066	Manutenção da Secretaria de Educação	
3190.03	Pensões - Fonte.....01	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão da anulação das dotações abaixo, consecutivamente, conforme inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

60	Secretaria Municipal de Educação	
60101	Secretaria Municipal de Educação	
12	Educação	
364	Ensino Fundamental	
018	Gestão do Ensino Superior	
2072	Apoio ao Estudante Universitário	
339032	Mat. De Distr. Gratuita - Fonte....01	R\$ 20.000,00

70	Secretaria Municipal de Gestão
70102	Encargos Gerais do Município
04	Administração
122	Administração Geral
004	Gestão Financeira
2081	Encargos Pessoais
319001	Aposentadorias e reformas - Fonte....01 R\$ 50.000,00
70	Secretaria Municipal de Gestão
70102	Encargos Gerais do Município
04	Administração
122	Administração Geral
004	Gestão Financeira
2081	Encargos Pessoais
319003	Pensões - Fonte.....01 R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim, em 11de Março de 2003.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal